



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.940, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

**INCLUI INICIATIVAS E METAS NA
LEI Nº 5.773 DE 26/06/2013 – PLANO
PLURIANUAL (PPA) PARA O QUA-
DRIÊNIO 2014-2017.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídas as iniciativas e metas no PPA na Lei nº 5.773, de 26 de junho de 2013 no objetivo “Promover o restauro dos imóveis públicos e espaços com destinação de uso de interesse social” do Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2014-2017, no anexo II – Demonstrativo dos Programas de Governo para período 2014-2017, no Programa 0107 – “JAGUARÃO CIDADE PATRIMÔNIO”:

Iniciativas	<ul style="list-style-type: none">• Conclusão da restauração do Teatro Esperança• Divulgação nas escolas urbanas e rurais da importância educacional, cultural e econômica do restauro do Teatro Esperança• Implantação de calendário com atividades artístico culturais no intuito de promover a reinauguração• Elaboração de material de divulgação de atividades pertinentes ao teatro• Manutenção dos espaços para atividades artísticas	
Metas	<ul style="list-style-type: none">• Realizar eventos de reconhecimento nacional e estadual após a conclusão do restauro• Realizar calendário de visitação pública ao Teatro Esperança• Realizar atividades com as escolas públicas e privadas do município• Propiciar espaço de utilização do Teatro Esperança para atividades artísticas locais	<p>38 eventos</p> <p>2.000 pessoas</p> <p>200 eventos</p> <p>200 eventos</p>

Art. 2º. Fica alterado o valor total do programa 0107 – “JAGUARÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

CIDADE PATRIMÔNIO”, passando a constar o valor de R\$ 33.616.634,00 (trinta e três milhões, seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta e quatro reais), constante no anexo II – Demonstrativo dos Programas de Governo para período 2014-2017.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de junho de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal